



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 055 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17000984/2007 – 12.053**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por **06(seis) meses, até 31 de julho de 2008**, o prazo para **construção, em um barramento, de elemento de descarga de fundo com monje**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º e Art.4º, inciso V, da Portaria nº **1.126/2007-GAB**, de **12 de novembro de 2007**, que outorgou a **GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.989.596/0001-43**, por **12 (doze) anos** o uso das águas de um **Afluente sem denominação do Rio Meia Ponte**, no município de **Senador Canedo**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **28** dias do mês de **Janeiro** de 2.008.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos